



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

LEI Nº 495/97

Em, 24 de Março de 1997

Cria Órgãos à Estrutura Administrativa e dá
Prefeitura Municipal e Pedro Avelino, e dá
Outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Avelino
RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados a Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, os seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento
- II - Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regu
lamentar as competências das Secretarias e demais órgãos e a sub
divisão das atividades inerentes.

Art. 3º - As Secretarias ora criadas constituirão
unidades orçamentárias no corrente exercício e disporão de dotaçõ
es próprias para atendimento de despesas específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos apartir de 01 de Fevereiro de
1997, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 24 de Março de 1997

Neide Suely M. Costa
Neide Suely Muniz Costa
- Prefeita -
CPF 200.772.464-20